## **DECRETO Nº 10.053, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 7.964, de 24 de maio de 2018

DECRETA:		
<b>Art. 1º</b> – Fica aberto um crédito especial no montante (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais centavos) com a classificação orçamentária: 08.01.26.782.0034.1135		
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LINHA SEIVAL 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE OBRAS E INSTALACOES	R\$	36.542,12
08.01.26.782.0034.1135 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LINHA SEIVAL 4.4.90.51.00.00.00.00 2818.00000-PAVIMENTACAO ASFALT OBRAS E INSTALACOES TOTAL	<u>R\$</u>	NHA SEIVAL <u>441.083,57</u> 477.625,69
Art.2º Servirá de recurso para a abertura dos Créditos Especiais 1º deste decreto: a) Redução do título de despesa: 08.01.26.782.0029.1326 CANALIZAÇÃO SANGA SÃO JOÃO 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE	s autori	zados no Art.
OBRAS E INSTALACOESSUBTOTAL		36.542,12 36.542,12
b) Superávit Financeiro de Exercícios existente em 31 de de recurso vinculado 2818, no montante de R\$ 441.083,57.	zembro	o de 2017 no
SUBTOTAL	R\$	441.083,57
TOTAL	R\$	477.625,69
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.		
Santa Cruz do Sul, em 29 de maio de 2018.		
Telmo José Kirst Prefeito Municipal		

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vanir Ramos de Azevedol Secretário Municipal de Administração e Transparência